



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 24, de 10 de abril de 2019.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- **Considerando** a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB, aprovado pela Resolução CIB N º 152 de 13 de setembro de 2018.

- **Considerando** o Ofício nº 0296/2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Breves que solicita aprovação da Proposta de Convênio nº 917298/19-002 destinada à Ampliação do Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco no município de Breves, com recursos previstos através de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União (OGU).

- **Considerando** a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite, em 10 de abril de 2019.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Proposta de Convênio nº 917298/19-002 referente à Ampliação do Hospital Municipal Maria Santana Rocha Franco/Município de Breves, especificamente na área de Morgue (necrotério), Ala HIV e Ala de Psiquiatria e Internação, com recursos previstos através de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União (OGU).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 10 de abril de 2019.

Alberto Beltrame.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.